

CERTIFICO que esta Lei foi
publicada em _____ de _____ de 2008.
Prefeitura Lu. 2632
de 23 de 12 de 08
Gsta. 23 de 12 de 08

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


Claudia Rezek Rodrigues
Secretaria de Administr. e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, do seguinte terreno: “APM, com área de 4.079,39 m² (quatro mil e setenta e nove metros e trinta e nove decímetros quadrados), com 30,50 metros de frente pela Rua 48, dividindo-se: nos fundos por 04,00 metros com o loteamento Residencial Flamboyant 04,24 metros Chanfro Rua 48 esquina com a Rua 27; do lado direito por 215,00 metros confrontando com a Rua 27 e , do lado esquerdo por 221,38 metros confrontando com Chácara”, situado no Bairro Dona Fiica.

Art. 2º - O terreno ora doado destina-se exclusivamente à edificação de um Templo Religioso, não podendo sua destinação ser desviada para qualquer outra finalidade.

Art. 3º - A presente doação se faz com a condição de ficar vinculada à Cláusula de reversão pelo período de 03 (três) anos, ou seja, se no prazo estipulado, a contar da publicação da presente Lei, as edificações destinadas a cumprir o objetivo desta doação, consoante o artigo anterior, não forem concluídas, toda a área retornará ao domínio do ente doador independente de quaisquer avisos ou interpelações judiciais, não cabendo à donatária, pedir e exigir indenização alguma por quaisquer obras efetuadas no imóvel, sejam necessárias, voluptuárias ou de conservação, ou por quaisquer outros serviços executados.

Art. 4º - A donatária deverá arcar com as despesas de cartório para a efetivação da doação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (23/12/2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal